



RESOLUÇÃO Nº 135/2022-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 04/11/2022.

João Carlos Zanin,
Secretário

Homologa a renovação de afastamento para pós-graduação do servidor docente Pedro Henrique Ludwig.

Considerando o eProtocolo nº 19.421.895-8;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 01 de novembro de 2022.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Homologar a decisão do Departamento de Música e Artes Cênicas (DMC) em relação ao pedido de renovação do afastamento para cursar pós-graduação em nível de Doutorado do servidor docente **Pedro Henrique Ludwig** em **regime parcial**, para o período de **01/11/2022 a 31/07/2023**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 01 de novembro de 2022.

Profa. Dra. Nilza Sanches Tessaro Leonardo
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 16/11/2022. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)